

Moção

Não abdicaremos daquilo que demorou décadas a conquistar para o concelho de Loures

A população do concelho de Loures esteve durante largas décadas do século XX privada do usufruto da faixa ribeirinha do seu município.

Quem conheceu a margem do Tejo no concelho de Loures até ao final da década de 90 do século passado sabe que ela era um espaço desqualificado, uma lixeira a céu aberto.

Durante demasiado tempo o concelho de Loures e as áreas territoriais junto à sua linha de fronteira foram olhados como um quintal das traseiras para onde podiam ser empurradas as atividades e infraestruturas que Lisboa não queria nomeadamente: unidades industriais fortemente poluentes, como a refinaria, um depósito de material de guerra obsoleto ou ainda a lixeira de Beirolas que durante décadas martirizou toda a zona oriental de Loures e sobretudo as freguesias de Moscavide e Sacavém.

Na década de 90 do século passado a realização da Expo 98 abriu, finalmente, uma janela de oportunidade para a requalificação da faixa ribeirinha e para a sua devolução à comunidade, processo em que a Câmara Municipal se empenhou com determinação desde a primeira hora.

Os munícipes de Loures suportaram quase uma década de sacrifícios impostos pela concretização das obras necessárias à prossecução daquele objetivo por estarem conscientes da sua necessidade, em nome de um futuro melhor.

Com o fim da Exposição surgiram espaços habitacionais e novas populações, emergiu todo um novo e qualificado espaço urbano dotado de equipamentos e infraestruturas culturais e desportivas, amplas e desafogadas zonas de recreio e lazer, a possibilidade de contacto direto com o rio.

Materializava-se assim, embora apenas parcialmente, o que havia sido prometido a Loures com a criação do Parque Tejo/Trancão.

Inexplicavelmente, durante quase década e meia, os governos permitiram que se arrastasse sem solução a questão da assunção de responsabilidades dos municípios na gestão daquele espaço, tendo a Parque Expo assumido nesse ínterim o funcionamento de serviços públicos que, em regra, são municipais.

Vivendo numa área geográfica repartida por dois municípios, várias freguesias, e sob gestão de uma terceira entidade, os habitantes do Parque das Nações foram-se deparando com muitas dificuldades na resolução de problemas, aparentemente simples, do seu quotidiano.

Alimentada por esta situação foi crescendo a infundada ideia de que muitas daquelas contrariedades só seriam ultrapassadas pela integração daquele território num único concelho e freguesia.

A ideia é desde logo infundada porque a qualidade dos serviços públicos prestados não está necessariamente indexada à continuidade ou descontinuidade territorial mas sim às características intrínsecas da prestação.

Entretanto, o atual governo anunciou a extinção do Parque Expo SA, recolocando assim na ordem do dia a questão da responsabilidade dos municípios na gestão do Parque das Nações. Em simultâneo, iniciou um processo de reorganização administrativa e territorial a que chama “reforma da administração local”, que entretanto foi sendo circunscrito à aglomeração de Freguesias.

Já com este processo a decorrer a Câmara Municipal de Loures foi convidada a pronunciar-se relativamente a dois projetos, de outras tantas forças políticas, visando a criação da freguesia

do Parque das Nações tendo emitido, por unanimidade, parecer desfavorável quanto aos mesmos, posição que a Assembleia Municipal também adotou por larguíssima maioria.

Foi com surpresa e profunda indignação que a Câmara de Loures constatou que no passado dia 1 de Junho, aquando da votação do projeto de reorganização administrativa das freguesias do concelho de Lisboa na Assembleia da República (Projeto de Lei n.º 120/XII), a maioria daquele órgão deliberou, sem qualquer consulta ao Município de Loures, criar a freguesia do Parque das Nações, nela incluindo territórios pertencentes às freguesias de Moscavide e Sacavém que integram o concelho de Loures e alterar também noutros locais a linha de fronteira entre os dois municípios, o que constitui uma grosseira ilegalidade e inconstitucionalidade.

Assim, a Câmara Municipal de Loures reunida no dia 5 de Junho de 2012 delibera:

- 1. Expressir o seu repúdio por esta decisão ilegal e inconstitucional que viola de forma clara o estabelecido no art.º 249 da Constituição da República Portuguesa e a recém-aprovada Lei 22/2012.**
- 2. Apelar ao Sr. Presidente da República, como garante da ordem constitucional que jurou cumprir e fazer cumprir, que exerça a sua fiscalização preventiva face à grosseira ilegalidade decidida pela Assembleia da República.**
- 3. Mandatar o Sr. Presidente da Câmara para solicitar, com carácter de urgência, reuniões ao Sr. Presidente da República, Sr.ª Presidente da Assembleia da República e grupos parlamentares para discussão do problema criado.**
- 4. Apelar ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Loures que convoque, o mais rapidamente possível, uma reunião do órgão a que preside para análise deste importante assunto.**

A ser aprovada esta moção deve ser enviada:

Presidente da República, Presidente da Assembleia da República, Primeiro-ministro, Grupos Parlamentares da Assembleia da República, Presidente da Assembleia Municipal de Loures, Presidentes de Junta de Freguesia do Concelho de Loures, Presidentes da Câmara e Assembleia Municipais de Lisboa.

Órgãos de comunicação social nacional e local.

Loures, 5 de Junho de 2012

Os vereadores da CDU

Paulo Piteira
António Pombinho
Maria Eugénia Coelho

Aprovada por unanimidade